



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 014/2017-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
As Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Senhor Presidente,
Dois Córregos, 13 FEV 2017
Presidente: _____

Dois Córregos, 09 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRÁFO ENVIADO
PELO OF. N.º _____
DE 14/FEV 2017
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL"**.

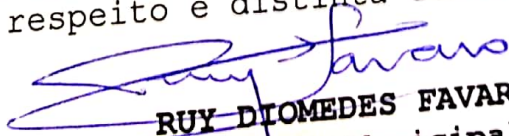
O projeto em questão, conforme se depreende da análise do corpo da proposta de lei, visa permitir, o pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde que atuam no combate ao mosquito *aedes aegypti* trabalhando aos sábados.

O trabalho decorre de programa realizado pelo Estado em parceria com os municípios desde o ano passado, havendo necessidade de ajuste no orçamento para permitir o recebimento dos recursos e o pagamentos dos agentes na forma da parceria.

Tendo em vista a natureza do projeto, havendo acolhimento, pede-se a essa E. Casa que o analise em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: _____


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS
DATA: 09/02/2017
HORA: 11:07
Projeto de Lei 14/2017
00055/2017






MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 2017.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

Aprovado em 1.ª e 2ª Discussão
Em _____
P.R.S.
PRÉSIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais), destinado ao pagamento de Agentes de Saúde que trabalharão no programa de incentivo relacionado à campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti", conforme Termo de Adesão formulado junto ao Governo do Estado de São Paulo, classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103050006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:02

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 27.840,00

FONTE DE RECURSOS:01

3.3.90.47.99 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.568,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta de:

R\$:27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), a serem repassados pelo Governo do Estado;
R\$:5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.60).....R\$ 5.568,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

